



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE JULHO DE 2015.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 1010, de 30 de novembro de 2015](#)

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviço continuado da Procuradoria da República no Município de Apucarana:

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores GRÁCIA REGINA NASCIMENTO GONÇALES, matrícula 5989-7, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 17965-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Segurança institucional e transporte, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Apucarana:~~

- ~~a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~
- ~~d) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~
- ~~e) CINYRA WOISKI IGNÁCIO, JOÃO MIGUEL IGNÁCIO, JOICI MARA INGNÁCIO e ICASA – IMOBILIÁRIA E CONST. APUCARANA LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~f) CINYRA WOISKI IGNÁCIO E JOÃO MIGUEL IGNÁCIO, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~g) — OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) — CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~i) — COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) — SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet por banda larga de alta velocidade.~~

Fica revogada a [Portaria nº 191, de 05.03.15](#), publicada em 10/03/15 no DMPF-e Nº 45/2015-ADMINISTRATIVO — Divulgação: 09/03/2015, pág. 09.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 24.](#)~~

Ministério Público Federal